



PROJETO DE LEI 009/2021
DECLARA PATRIMONIO CULTURAL A
FESTIVIDADE DE SÃO MIGUEL ARCANJO



PROJETO DE LEI Nº 009/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021

*Recebido em
20/05/2021
- 09:30*
*Eva Nayana de Souza Dias
Secretaria Legislativa*

Declara como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial a Festividade de São Miguel Arcanjo do Município de Maracanã.

O Povo do Município de Maracanã, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Reginaldo de Alcântara Carrera - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei declara como integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial, a Festividade de São Miguel Arcanjo do Município de Maracanã.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Maracanã, 20 de Maio de 2021.

Reginaldo de Alcântara Carrera
Reginaldo de Alcântara Carrera
Prefeito de Maracanã-PA

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA

Prefeito Municipal de Maracanã



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 009/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei, que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva-se declarar como patrimônio cultural de natureza imaterial a Festividade de São Miguel Arcanjo, que é o padroeiro de Maracanã, uma devoção que tem origem histórica com a chegada dos Portugueses e padres jesuítas à cidade há mais de 300 anos.

É um evento de natureza religiosa e cultural que mobiliza a população local e os municípios vizinhos que são atraídos pela beleza e devoção das celebrações religiosas e programação cultural que são apresentadas no arraial da festividade como shows de artistas e bandas católicas local, regional e nacional.

Diante de sua importância histórica, cultural e religiosa, espera-se a aprovação deste Projeto de Lei para reconhecimento de valor cultural de nosso Município.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito - Maracanã, 20 de Maio de 2021.

Reginaldo de Alcântara Carrera
Prefeito de Maracanã-PA

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRERA
Prefeito Municipal

Pedro Rogério Teixeira Farias
Sec. de Cultura
Decreto 005/2021

PEDRO ROGÉRIO TEIXEIRA FARIAS
Secretário Municipal de Cultura, Desportos e Turismo